

CANCELAMENTO DE HIPOTECA/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

- 1.** Requerimento do interessado solicitando o cancelamento do ônus, com firma reconhecida, conforme artigo 616 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina/ 2013.
- 2.** Termo de quitação firmado pelo credor, com a assinatura reconhecida por verdadeira, nos termos do artigo 822 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina/ 2013 e artigo 221, inciso II da Lei 6.015/73.
- 3.** Sendo o caso, comprovar a representação do credor através de cópia autenticada da procuração pública ou do contrato social e/ou da alteração contratual na qual conste o nome do sócio representante e administrador da empresa, juntamente com a certidão atualizada dos atos constitutivos (certidão simplificada) expedida pela Junta Comercial, conforme artigos 483 e 488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina/ 2013.

OBS: a) Os requisitos listados são meramente informativos, sendo que o título apresentado para registro estará sujeito à análise, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos).

b) Modelos de requerimento e declarações disponíveis no setor de atendimento da serventia ou no site www.2ribc.com.br.

REVISADO em 07/08/2017

Coordenação do Setor de Registro do 2º RIBC